

penalidades de ADVERTÊNCIA, INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS NO TERMO DE INTERDIÇÃO 248/2018-CP, E MULTA NO VALOR DE 5.000 FCA (cinco mil fatores de Correção e Atualização).

O infrator poderá apresentar recurso em 1ª Instância no prazo de 10 dias úteis, conforme Lei Estadual 13331/2001 Art. 71, 72 e 73, para a Diretoria de Vigilância em Saúde, no endereço situado na Rua Atílio Octávio Bisatto 480, Vila Sian, Londrina-PR, telefone para contato 3372 9401.

Este edital será publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação, conforme §2º do artigo 67 da Lei 13.331/2001.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

## CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 353/2021-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 845/2021-FUL. Data de abertura: 16/12/2021 às 9h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, necessários para execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo Estimado: R\$ 2.137.200,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil e duzentos reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 02 de dezembro de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 82 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e IRACI GIORGIANI ZARELLI** para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao **Pregão Presencial nº 02/2021 – COHAB-LD**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para formalização de Seguro Habitacional para a COHAB-LD,

II - A presente licitação será realizada no dia **09 de dezembro de 2021**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de dezembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 085 de 25 de novembro de 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 25 de novembro de 2021;

- O estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do mês de dezembro de 2021, das datas de 02/12/2021 e 16/12/2021 para a data de 09/12/2021.

**Art. 2º** - Informar que o local e a modalidade das reuniões a serem realizadas (virtual ou presencial) serão definidas à partir do contexto da pandemia da COVID-19 em 2021, e de acordo aos dados de estudos epidemiológicos e legislações e normativas vigentes.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

## PORTARIA Nº 222, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, inciso III e IV, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2021, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus a servidora Gabriela Fonseca Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Legislativo – Relações Públicas, por ter concluído o curso de Pós Graduação em “Comunicação em Crises nas Organizações Públicas e Privadas” com carga horária igual ou superior a 360 HRS

**Art 2º** A progressão do servidor será do nível 1-C para o nível 2-B

*Registre-se e afixe-se*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 22 de Novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 228, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, inciso III e IV, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor Gabriel Cazado Candreva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Suprimentos, por ter concluído o curso de Pós Graduação em “Licitações e Compras Sustentáveis” com duração igual ou superior a 360 hrs.

**Art 2º** A progressão do servidor será do nível 1-C para o nível 2-B.

*Registre-se e afixe-se*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de Novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, inciso III e IV, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2021, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus ao servidor Maurício Calgarotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Administração Predial, por ter concluído o curso Tecnólogo “Gestão Pública”.

**Art 2º** A progressão do servidor será do nível 1-C para o nível 3-A

*Registre-se e afixe-se*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de Novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Tornar público, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores, e da remuneração inicial dos cargos de provimento em comissão e efetivo, da Câmara Municipal de Londrina, no exercício financeiro de 2021, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 231/2021

CARGO	VALOR
Presidente	R\$ 15.000,00
Vereador	R\$ 12.900,00